Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU-PERNAMBUCO

L E I Nº 1250

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado "CENTRO COMUNITÁRIO VIRGINIA PESSOA / GUERRA", o Centro Comunitário que está sendo construído na Cruz de Rebouças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito